

Ata da 3ª (terceira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 3º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 3ª (terceira) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 9h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Romer Japonês, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Elaine Antunes, Professor Sebastian e Davi Oliveira, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Hélio da Nazaré, Horacio Pereira, Nivaldo Leiteiro, Rogério Silva e Sandra Ferracin. Constatou-se ainda a ausência dos vereadores: Eduardo Sanches e Fábio Brito. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou a Vereadora Dona Neide para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. Os Vereadores Hélio da Nazaré e Davi Oliveira, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requereram verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Às 9h20min o Senhor Presidente declarou suspensa a sessão para entendimentos na sala da Presidência. Às 9h53min o Senhor Presidente retomou a sessão. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo a realizar contratação por tempo determinado e dá outras providências. **(Discussão Única)**. Ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna ao Vereador Professor Sebastian, que requereu vista ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2023 pelo prazo de 02 (dois) dias. O Edil disse que a proposta deveria ser apreciada na sessão ordinária, dando um maior tempo para a análise dos parlamentares. Na sequência o Senhor Presidente colocou em discussão o requerimento de vista de autoria do Vereador Professor Sebastian, ocasião em que se manifestou o Vereador Ademir Anibale dizendo que considera a proposta um retrocesso. O Edil se declarou contrário ao pedido de vista ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2023 proposto pelo Vereador Professor Sebastian. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que a Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa não encontrou óbice à regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2023. Disse que a realização da presente sessão extraordinária se justifica diante a urgência das propostas em tela. O Edil disse que há uma decisão judicial que gerou uma obrigação para o município e que o Poder Executivo Municipal precisa de uma autorização legislativa para cumprir a obrigação. O Edil se declarou contrário ao pedido de vista ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2023 proposto pelo Vereador Professor Sebastian. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que não sofre por reprovação de proposição de sua autoria, entendendo perfeitamente todo o

processo. Disse que entende a importância da proposta do Poder Executivo Municipal. Disse que a decisão judicial data de 1º de novembro de 2022, que na nesta mesma sessão extraordinária realizada em 2 de fevereiro de 2023 temos três projetos que alteram o orçamento do município. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido de vista ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2023 proposto pelo Vereador Professor Sebastian, sendo este reprovado por 09 (nove) votos contrários e 02 (dois) votos favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente requereu que os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2023 fossem apreciados em bloco. O Senhor Presidente colocou o requerimento de sua autoria em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão e posterior votação os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2023, sendo estes aprovados por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 1/2023, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian explicando que com o Projeto de Lei Complementar nº 1/2023 o Poder Executivo Municipal solicita autorização para a criação de cargos na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social. Disse que a proposta atende a todos os requisitos para a sua tramitação. Disse que as três propostas constantes na ordem do dia tratam da municipalização do serviço de acolhimento familiar e institucional de crianças e adolescentes, o que justifica a atuação do quadro de profissionais do município. Disse que desde os anos noventa o município tem em sua realidade a Casa do Adolescente e a Casa da Criança, que desenvolvem um trabalho com crianças e adolescentes. Disse que as propostas em tela interferirão e muito na atuação da Casa do Adolescente e da Casa da Criança. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ademir Anibale dizendo que os cargos a serem criados na estrutura já existiam nas instituições e eram custeados através do fomento. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 1/2023, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Sequencialmente o Senhor Presidente requereu que os Projetos de Lei nº 11 e 13/2023 fossem apreciados em bloco. O Senhor Presidente colocou o requerimento de sua autoria em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. **PROJETO DE LEI Nº 11/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências. **(Discussão Única)**. **PROJETO DE LEI Nº 13/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos das Leis Ordinárias nº 2.099 de 29 de dezembro de 2003, Lei Ordinária nº 5.894 de 12 de dezembro de 2022 e dá outras providências. **(Discussão Única)**. Os Projetos de Lei nº 11 e 13/2023 foram analisados pelas comissões permanentes. O Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 11 e 13/2023 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian explicando que a Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos exarou parecer favorável à tramitação dos Projetos de Lei nº 11 e 13/2023. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 11 e 13/2023. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão os Projetos de Lei nº 11 e 13/2023, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que o pacto federativo atribui as competências de cada ente da federação. Disse que recai sobre os municípios uma grande carga de obrigações, enquanto que a receita dos municípios é pequena. Disse que a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade são obrigações do

município. O Edil ressaltou a importância da atuação das entidades beneficentes. O Edil indagou o motivo da interferência do poder judiciário ao transferir essa responsabilidade diretamente para o município. Disse que confia na equipe técnica do município para que possa reverter essa situação. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que está se encerrando uma história de décadas de dedicação da sociedade civil organizada de uma forma bastante melancólica, em uma sessão extraordinária. Disse que crianças e adolescentes foram acolhidos por homens e mulheres que dedicaram suas vidas em uma parceria que está sendo encerrada de uma forma muito tímida. Disse que conhece a história da Casa da Criança e da Casa do Adolescente. Disse que o município, devido a uma decisão judicial, assumirá a administração da Casa da Criança e da Casa do Adolescente. O Edil disse que a assistência às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade é uma responsabilidade do poder público. O Edil disse que o município não tem uma casa para receber mulheres vítimas da violência doméstica. Disse que reza a Deus para que também ocorra uma decisão judicial obrigando o município a acolher as mulheres vítimas da violência doméstica. O Edil se declarou contrário à aprovação dos Projetos de Lei nº 11 e 13/2023. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação os Projetos de Lei nº 11 e 13/2023, sendo estes aprovados por 09 (nove) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Nada mais havendo a tratar, às 09h05min do dia 02 (dois) do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
HORACIO PEREIRA	
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONES	
SANDRA FERRACIN	

